



**PORTARIA N. 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 23/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/02/23, ano XVIII, edição nº 4.193, pag. 2.132.

  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

**CONSIDERANDO** atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 23 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

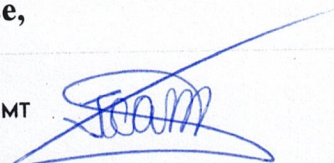
**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 23/02/2023 ao dia 24/04/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 166/2023/SMEELTC.

**Art. 2º.** O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 23/02/2023 a 10/03/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**





**Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

**Memorando nº 166/2023- SMEELTC Canabrava do Norte-Mt; 27 de Fevereiro de 2023 .**  
**DE:** Secretaria Municipal de Educação **PARA:** Departamento de Recursos Humanos

Venho através do presente, encaminhar a **Vossa Senhoria**, o atestado da servidora Joselita Teixeira de Oliveira, o qual indica 60 dias de afastamento do trabalho, referente a procedimento de cirúrgico.

235

Ord	Substituída	Substituta	Diárias
01	Joselita Teixeira de Oliveira	Cristiana Souza J. Ribeiro ✓	05

2453

Segue em anexo o atestado.

Diárias - ok

Atenciosamente;

**Eliane Alves Almeida Rezende**  
Secretária Municipal de Educação  
Nº Portaria 007/2023



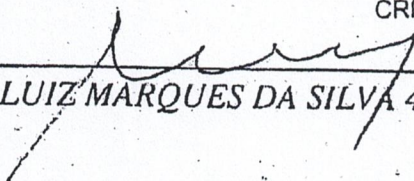
## ATESTADO MÉDICO

*Atesto para os devidos fins trabalhistas que o(a) Sr (a), JOSELITA TEIXEIRA D OLIVEIRA, portador (a) do CPF 659.829.915-20, necessita de 60 (SESSENTA) dias de afastamento do trabalho por motivo do tratamento cirúrgico a que foi submetida no dia de hoje: histerectomia total vaginal com colpoperineoplastia anterior e posterior com correção de incontinência urinária de esforço*

*CID N81.1 - N81.2 - N81.6*

*CONFRESA, 23/02/2023*

Dr. Luiz Marques da Silva  
CRM 4558/MT

  
LUIZ MARQUES DA SILVA 4558/MT

servidores que se encontram de licença e em período de gozo de férias, no exercício de suas funções na comissão organizadora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.341, de 23 de Janeiro de 2023, que Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**a) Presidente:** WILTON SANTOS DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 840;

**b) Secretário:** MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 418;

**c) Membro 1):** VALMECI PAIVA DE AMORIM, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 205;

**d) Membro 2):** MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n.1842;

**d) Membro 3):** JANEIDE ALVES TENÓRIO. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 421;

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

**Art. 4º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os membros da portaria n. 082/2023 - GAPRE, de 26 de janeiro de 2023.

**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DA PORTARIA N. 191/2023 - GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ERRATA DE PORTARIA

NA EDIÇÃO N.4.183 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023,

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA - SE:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE EDIÇÃO:

**PORTARIA N. 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

**CONSIDERANDO** atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 23 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 23/02/2023 ao dia 24/04/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 166/2023/SMEELTC.

**Art. 2º.** O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 23/02/2023 a 10/03/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 269/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 269/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adian-